ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.292, DE 25 DE JUNHO DE 1965.

Abre o Crédito Especial de Cr$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinado a compra de um piano ao Colégio Santa Clara.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), destinados a compra de um piano que deverá ser doado ao Colégio Santa Clara, pelo transcurso do cinquentenário (50º) da modelar Casa de Ensino, contribuindo assim para o desenvolvimento cultural de nossa terra de honrosa tradição litero-musical.

Art. 2º - O Encargo acima correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de junho de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão